

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0478/2024.

Processo SGPe UDESC: 14330/2024.

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

1. OBJETO:

Pagamento da inscrição dos servidores da ESAG/UDESC Profs Daniel Pinheiro, Denise Pinheiro, Karin Vieira, Lais Silveira e Leonardo Secchi no XI Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP), que será realizado no período 27 a 29 de maio de 2024, em Brasília/DF. Contemplados Edital PRODIP.

2. JUSTIFICATIVA:

Evento tradicional para acadêmicos e práticos da Administração Pública, já em sua 11ª edição, a ser realizado em Brasília na sede do IDP, organizado pela Sociedade Brasileira de Administração Pública, da qual são afiliados os Programas de Pós-graduação em Administração (PPGA) acadêmico e profissional da ESAG/Udesc. O objetivo é a apresentação e publicação de artigos aprovados/aceitos, no escopo do projeto de pesquisa dos professores selecionados (ESAG/UDESC).

3. CONTRATADA:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
CNPJ: 21.876.204/0001-60

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Principal evento acadêmico especializado em Administração Pública. A Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP) é referência na pós-graduação em Administração Pública, com assento e representação na área 27 de avaliação da CAPES (AP, Adm, CC, Turismo).

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	14842	1.500.100.000	339039	1.760,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução 001/2024 – Art 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 0478/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **14330/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2024.

Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG
(assinado digitalmente)